

RESOLUÇÃO Nº 008/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe autorizado a conceder combustíveis, quais sejam, álcool, óleo diesel e gasolina, até o limite de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais, para o Gabinete de cada Vereador, destinados a manutenção das atividades do Gabinete.

Parágrafo único – Para o Vereador fazer jus ao suprimento citado no art. 1º desta Resolução, os veículos a serviço dos Gabinetes deverão estar devidamente cadastrados nesta Casa Legislativa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nas data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de Junho de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO